



DECRETO Nº2.513/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* REVANILDO VIEIRA, processo/requerimento Nº004070/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa nos anos de 2013 e 2014, sob os números 0000952 e 0000911, no valor total original de R\$523,26 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).


* JOSÉ MARIO CUNHA, processo/requerimento Nº005460/2015, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2014, sob o número 00006995, no valor total original de R\$227,59 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º- Fica ainda cancelada parcialmente em 50% (cinquenta por cento) a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* MARCIO JOSÉ DO CARMO PETERLE – ME, processo/requerimento Nº004026/2015, contribuinte pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no ano de 2013, no valor de R\$631,14, cancelamento do valor de R\$315,57 (trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) e o ano de 2014, no valor de R\$667,32, cancelamento do valor de R\$333,66 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 30 de dezembro de 2015.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3546-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br